



Coordenadoria da Política Pública Promoção da Igualdade Racial

SANTA MARIA -RS

QUEM EU SOU?

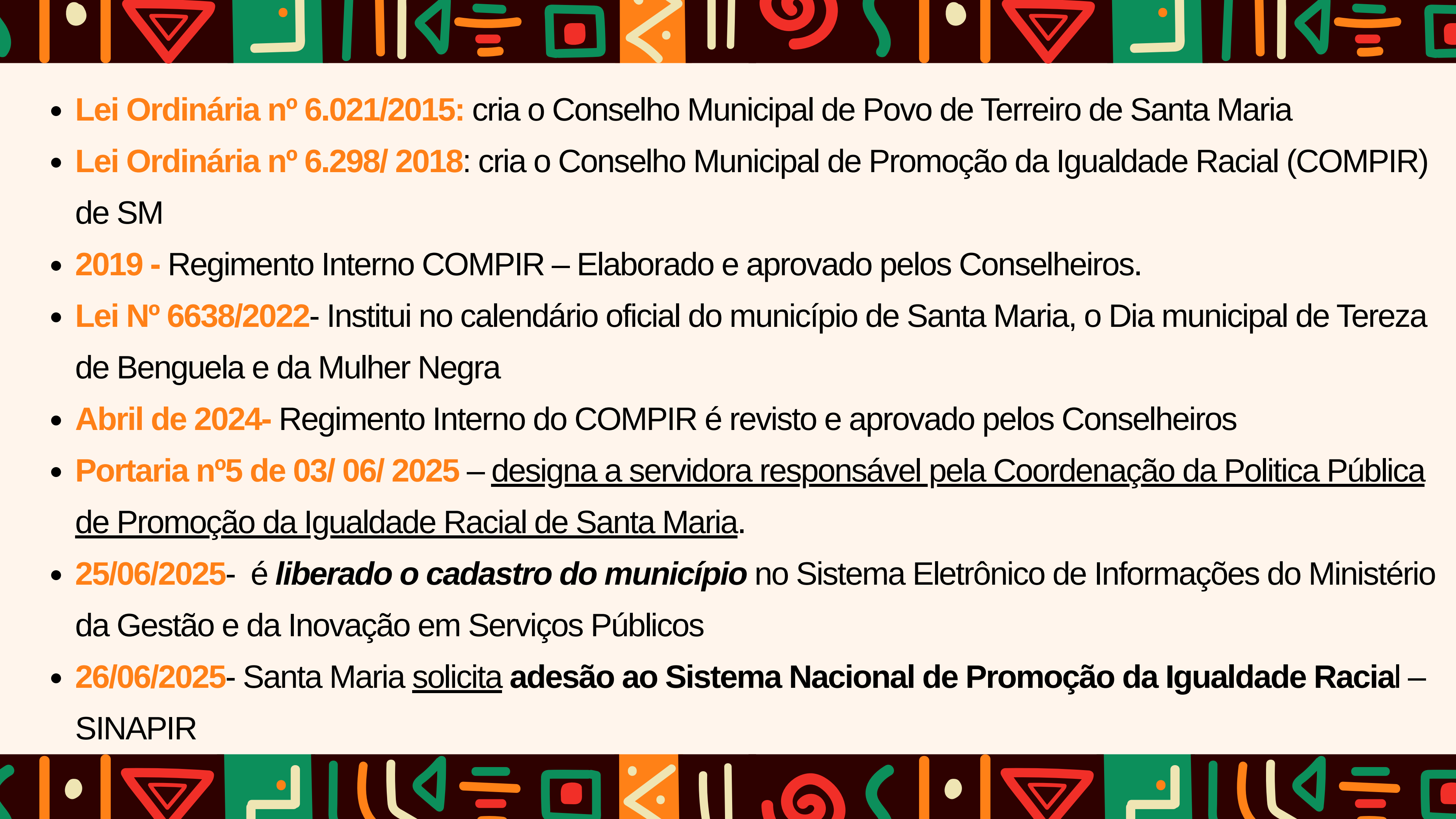
- Professora da RME de Santa Maria/RS
- Graduação em Pedagogia- UNIFRA/SM -RS
- Pós- graduação/Especialização: Psicopedagogia e Gestão Escolar (UFN)
- Mestrado em Ensino de Humanidades e Linguagens -UFN
- **Coordenação da Política Pública PIR de Santa Maria- RS**
- Coordenação de Programas e Projetos em Interface com a Educação
- Conselheira do COMPIR-SM
- Membro do Comitê Gestor - Cidades Educadoras de Santa Maria/RS

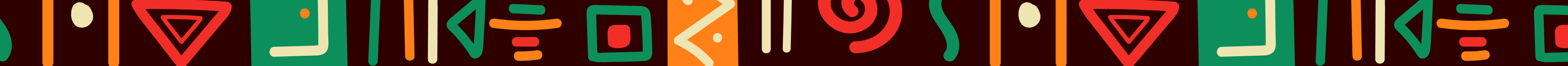
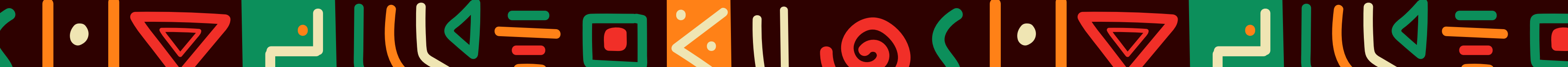


Cláudia Bassoaldo

TRAJETÓRIA DO PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL NO MUNICÍPIO DE SM



- 
- **Lei Ordinária nº 6.021/2015:** cria o Conselho Municipal de Povo de Terreiro de Santa Maria
 - **Lei Ordinária nº 6.298/ 2018:** cria o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR) de SM
 - **2019 -** Regimento Interno COMPIR – Elaborado e aprovado pelos Conselheiros.
 - **Lei Nº 6638/2022-** Institui no calendário oficial do município de Santa Maria, o Dia municipal de Tereza de Benguela e da Mulher Negra
 - **Abril de 2024-** Regimento Interno do COMPIR é revisto e aprovado pelos Conselheiros
 - **Portaria nº5 de 03/ 06/ 2025** – designa a servidora responsável pela Coordenação da Política Pública de Promoção da Igualdade Racial de Santa Maria.
 - **25/06/2025-** *é liberado o cadastro do município* no Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
 - **26/06/2025-** Santa Maria solicita adesão ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR

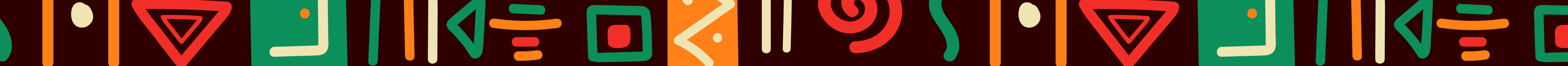
- 
- **15/07/2025** - É assinada a adesão do município ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – **SINAPIR - Modalidade Básica** (*Diário oficial da União-Processo Nº 21290.204308/2023-89*)
 - **27/08/2025** - Ato de formalização da adesão do município ao SINAPIR- Edutch às 18h.
 - **28/08/2025** - É assinada a adesão do município a **Política Pública Nacional para Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana**.
 - **Novembro/2025** – Coordenadoria da Política de Igualdade Racial-SM e COMPIR tramitando com a documentação para que o município avance para a **Modalidade Intermediária** e após para a **Modalidade Plena**.
 - **10/12/2025**- **Selo Cidade Antirracista** (*certificação concedida pelo Ministério Público RS, a municípios que implementam políticas públicas concretas de combate ao racismo e promoção da igualdade racial*)
- 

- RETOMANDO...

15/07/2025 - É assinada a adesão do município ao **SINAPIR - Modalidade Básica** (*Diário oficial da União-Processo Nº 21290.204308/2023-89*)

Quais os benefícios dessa adesão:

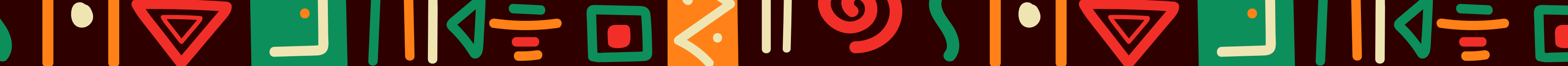
- **Acesso a recursos federais** para implementar políticas de promoção da igualdade racial.
 - **Apoio técnico e capacitação** para gestores e equipes municipais.
 - **Fortalecimento institucional** das políticas públicas voltadas à população negra.
 - **Integração com outros entes federativos**, facilitando parcerias e troca de experiências.
 - **Maior efetividade** nas ações de combate ao racismo e às desigualdades.
 - **Reconhecimento e visibilidade** do compromisso do município com a equidade racial.
- 



O que significa ter uma Coordenadoria de Promoção da Igualdade Racial no município de SM?

Significa que o Município reafirma seu compromisso em fortalecer políticas públicas locais, voltadas para a **promoção da equidade** e para a **valorização** da população negra, quilombola, povos e comunidades tradicionais e demais grupos historicamente discriminados.

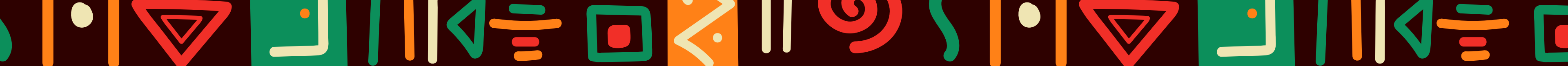




O papel da Coordenadoria de Promoção da Igualdade Racial

Coordenar programas, projetos e ações de **caráter transversal**, atuando em diversas áreas da gestão pública para **combater o racismo**, **reduzir as desigualdades** étnico-raciais, garantindo **igualdade de oportunidades** às populações (*negra, quilombola e demais grupos historicamente discriminados*), em saúde, educação, cultura, trabalho e moradia.





As atribuições incluem:

- a conscientização social,
 - o acompanhamento de denúncias,
 - a garantia de direitos,
 - a formulação de ações afirmativas
 - a participação em espaços formativos - Letramento Racial
 - monitoramento e fiscalização dos indicadores de igualdade racial no município.
 - outros
- 

FEDERAL

_____ MINISTÉRIO/ SINAPIR / CONSELHO NACIONAL



ESTADUAL

_____ SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO RS

_____ DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL (DEPIR)

_____ CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO RS



MUNICIPAL

_____ PREFEITURA

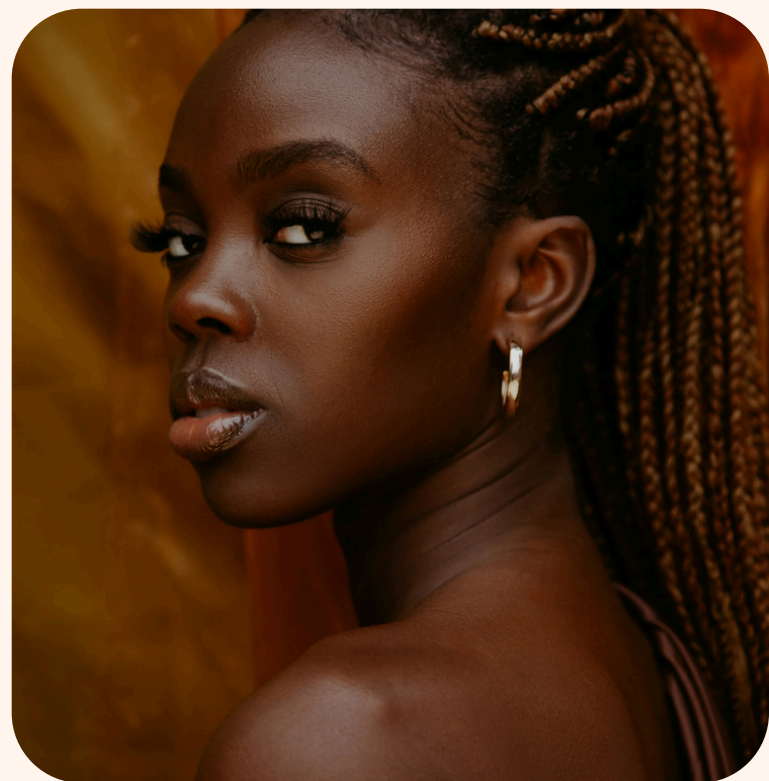
_____ COORDENADORIA DA POLÍTICA PÚBLICA DE PROMOÇÃO IGUALDADE RACIAL

_____ CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL



SOCIEDADE CIVIL

_____ COLETIVOS / MOVIMENTOS / ONGS

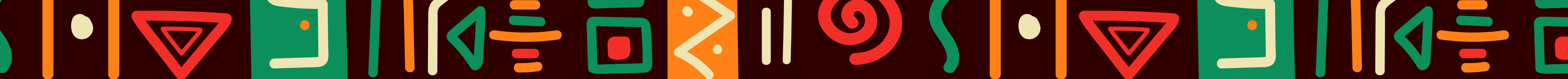


*« Respeite nossa história:
um país que esquece a luta e
a resistência do povo negro
nega a si mesmo. »*

Abdias do Nascimento

Pressupostos Legais

- **Constituição Federal de 1988** - Art. 3º, Art. 4º e Art. 5º
- **Lei nº 7.716/1989** – *Lei do Crime Racial (Lei Caó)*
- **LDB 9394/96**- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- **Lei nº 10.639/2003** - *Estabelece o Ensino da Cultura e da História afro-brasileiras e africanas no currículo oficial da rede de ensino*
- **Resolução CNE/CP nº 1/2004**- *DCN para a Educação das Relações Étnico- Raciais*
- **Lei nº 11.645/2008**-*[a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena*
- **Lei nº 12.288/2010** - *Estatuto da Igualdade Racial*
- **Lei nº 12.711/2012** – *Lei de Cotas nas Universidades e Institutos Federais.*
- **Lei nº 12.990/14**- *Lei de Cotas no serviço público. reserva para negros 20% de vagas em concursos públicos*
- **Lei nº 14.532/2023**- *(Injúria Racial): Equipara a injúria racial ao crime de racismo, tornando-a inafiançável e imprescritível.*
- **Lei nº 15.142/2025** - *amplia a reserva de vagas para 30% e incluindo, além de pretos e pardos, também indígenas e quilombolas nos concursos públicos federais.*



Obrigada

Cláudia Bassoaldo

1º/04/2026

